

3. CPF (para brasileiros. Posteriormente, os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF também);
4. Documento de identificação: RG, RNE, DNI ou Passaporte;
5. Título de Eleitor (somente para brasileiros);
6. Certificado de Reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);
7. Uma foto 3X4 colorida e recente.

- **IMPORTANTE:** O não comparecimento do candidato ou de seu procurador e/ou não apresentação de qualquer dos documentos acima citados impedirá o procedimento da matrícula, sendo a vaga considerada não preenchida e disponível para outros candidatos aprovados e não classificados, conforme Art. 13.1 do edital PPGBN 10/2017.

Lembramos que, de acordo com as normas da pós-graduação UNILA o discente poderá fazer o ajuste de matrícula solicitando o cancelamento de disciplina matriculada até ter transcorrido metade da carga horária total prevista para o respectivo componente e com a concordância do seu orientador. Lembramos também que o candidato deverá apresentar o diploma de Graduação o mais breve possível.

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA

**EDITAL PPG-BC Nº. 11/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2018,
PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE
MESTRADO EM BIOCÊNCIAS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a terceira retificação do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biotecnologia no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

8. Dos objetivos

8.1. O presente edital retifica normas e o número de vagas do processo seletivo de candidatos ao ingresso como alunos regulares no curso de Mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

9. Das inscrições

9.1. No item 3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, fica acrescido o item 3.10, com a seguinte redação:

[...]

3.10 Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

[...]

10. Das vagas do mestrado

10.1. No item 4.1 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, onde se lê:

4.1 Serão disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (permanentes e colaboradores) do PPG-BC.

Leia-se:

4.1 Serão disponibilizadas 43 (quarenta e três) vagas, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (permanentes e colaboradores) do PPG-BC.

**10.2. No Anexo II do Edital PPG-BC Nº. 08/2017, onde se lê:
ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2017
VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO,
LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VÍNCULO	NÚMERO DE VAGAS EM 2018			
Compostos Bioativos e Saúde	Fisiopatologia da Dor e dos Distúrbios do Sistema Nervoso Central	Dr. Felipe Bejamini	Permanente	01			
		Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Permanente	05			
		Dr. Seidel Guerra López	Colaborador	02			
	Práticas em Saúde Baseada em Evidências	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	Colaborador	02			
		Dra. Aline Theodoro Toci	Colaboradora	04			
		Dr. Flávio Luiz Tavares	Colaborador	01			
Dr. Kelvinson Fernandes Viana		Permanente	05				
Mecanismos Biológicos	Prospecção de Compostos Biologicamente Ativos	Dra. Maria Elisa Peichoto	Permanente	01			
		Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Permanente	02			
Mecanismos Biológicos	Biotecnologia Molecular e Celular de Procaríotos e Eucariotos	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Permanente	03			
		Dr. Pablo Henrique Nunes	Permanente	02			
		Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	Permanente	01			
		Dr. Carlos Henrique Schneider	Permanente	02			
	Genética, Mutações e Terapias Gênicas	Mecanismos de Fisiologia e do Desenvolvimento	Dra. Maria Claudia Gross	Permanente	03		
			Dra. Maria Leandra Terencio	Permanente	02		
	Mecanismos Biológicos	Mecanismos de Fisiologia e do Desenvolvimento	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade	Colaboradora	01		
			Dr. Cezar Rangel Pestana	Permanente	01		
			Dra. Danúbia Frasson Furtado	Permanente	01		
			Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	Permanente	02		
			TOTAL				41

Leia-se:

**ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2017
VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO,
LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VÍNCULO	NÚMERO DE VAGAS EM 2018
Compostos Bioativos e Saúde	Fisiopatologia da Dor e dos Distúrbios do Sistema Nervoso Central	Dr. Felipe Bejamini	Permanente	01
		Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Permanente	06
		Dr. Seidel Guerra López	Colaborador	02
	Práticas em Saúde Baseada em Evidências	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	Colaborador	02
		Dra. Aline Theodoro Toci	Colaboradora	04
		Dr. Flávio Luiz Tavares	Colaborador	01
Dr. Kelvinson Fernandes Viana		Permanente	05	
Mecanismos Biológicos	Prospecção de Compostos Biologicamente Ativos	Dra. Maria Elisa Peichoto	Permanente	02
		Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Permanente	02
Mecanismos Biológicos	Biotecnologia Molecular e Celular de Procaríotos e Eucariotos	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Permanente	03
		Dr. Pablo Henrique Nunes	Permanente	02
		Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos	Permanente	01
		Dr. Carlos Henrique Schneider	Permanente	02

		Dra. Maria Claudia Gross	Permanente	03
		Dra. Maria Leandra Terencio	Permanente	02
		Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade	Colaboradora	01
Mecanismos de Fisiologia e Desenvolvimento		Dr. Cezar Rangel Pestana	Permanente	01
		Dra. Danúbia Frasson Furtado	Permanente	01
		Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	Permanente	02
			TOTAL	43

11. Das provas de seleção

11.1. No item 5.7 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, onde se lê:

[...]

5.7. Serão dispensados da “prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa” os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, certificado emitido por um dos seguintes órgãos: IELTS ou TEAP (pontuação mínima 6) ou TOEFL (pontuação mínima CBT-213 ou IBT-79).

[...]

Leia-se:

[...]

5.7. Serão dispensados da “prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa” os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, certificado emitido por um dos seguintes órgãos: IELTS (pontuação mínima 6), TEAP (pontuação mínima 70) ou TOEFL (pontuação mínima CBT-213, ITP-460 ou IBT-79).

[...]

12. Da aprovação

12.1. No item 8.1.1 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, onde se lê:

[...]

8.1.1. obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na “prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês” (etapa 01) ou que atenda ao item 5.6 do presente edital; e

[...]

Leia-se:

[...]

8.1.1. obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na “prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês” (etapa 01) ou que atenda ao item 5.7 do presente edital; e

[...]

13. Das bolsas de estudo

13.1. No item 11 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, fica acrescido o item 11.10:

[...]

11.10 A eventual concessão de bolsa ao aluno regular não configura relação de trabalho ou vínculo empregatício com a UNILA, não fazendo jus à percepção de direitos trabalhistas, tais como férias, horas extras ou descanso semanal remunerado.

[...]

14. Da matrícula

14.1. No item 12 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, onde se lê:

[...]

12.2. Para efetuar a matrícula no Programa, o candidato classificado deverá entregar foto 3x4 ou permitir ser fotografado pelo PPG-BC; deverá informar o número do CPF, quando se tratar

de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. original do documento pessoal de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de

Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

12.2.2. original do título de eleitor, somente para brasileiros;

12.2.3. original do certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

12.2.4. original do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

12.2.5. original do histórico da graduação;

12.2.6. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

12.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

12.4. Os documentos originais serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

[...]

Leia-se:

[...]

12.2. Para efetuar a matrícula no Programa, o candidato classificado deverá entregar foto 3x4 ou permitir ser fotografado pelo PPG-BC; deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

12.2.1. comprovante de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

12.2.2. título de eleitor, somente para brasileiros;

12.2.3. certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

12.2.4. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

12.2.5. histórico da graduação;

12.2.6. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

12.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

12.4. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

[...]

14.2. No item 12 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, fica acrescido o item 12.5:

[...]

12.5 Em caso de desistência ou eliminação de candidatos classificados, os demais candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados pelo PPG-BC, respeitada a ordem de classificação, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos neste processo seletivo.

[...]

15. Das disposições finais

15.1. No item 13 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, onde se lê:

[...]

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

[...]

13.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

[...]

13.5. É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, na página eletrônica <<https://unila.edu.br/mestrado/biociencias>>.

[...]

Leia-se:

[...]

13.1. A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

[...]

13.3. Será eliminado o candidato que não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo, comunicar sua desistência da vaga ou não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste edital.

[...]

13.5. É responsabilidade do candidato acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica <<https://unila.edu.br/mestrado/biociencias>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não poder realizar a matrícula ou ter a matrícula cancelada.

[...]

15.2. No item 13 do Edital PPG-BC nº. 08/2017, ficam acrescidos os itens 13.7, 13.8, 13.9 e 13.10:

[...]

13.7 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição ou matrícula do candidato.

13.8 É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.

13.9 Não serão fornecidos resultados por telefone, carta ou e-mail.

13.10 Acarretará a eliminação do candidato ou aluno matriculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que não comunicar a Comissão de Seleção, a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, por escrito, na forma adequada e imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

[...]

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

EDITAL 0001/2018 – CEE-EDUNILA-TAE DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CEE-EDUNILA-TAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Portaria UNILA nº 1.214/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA, ano VIII, nº 307, de 24 de novembro de 2017, torna pública a anulação da votação ocorrida em 15 de janeiro de 2018, com vistas a escolher os representantes Técnico-Administrativos em Educação, um titular e um suplente, para compor o Conselho

Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana — EDUNILA, devido à discrepância entre a lista dos eleitores contida no Edital 0002/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 308, de 29 de novembro de 2017, o qual regulamenta o pleito, e a lista de servidores TAEs constantes como ativos permanentes usada no sistema SIG-Eleições.

Neste ato, o Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CEE-EDUNILA-TAE convoca nova votação para escolha dos representantes TAEs no Conselho Editorial, com mandato previsto para o biênio 2018-2019, conforme prevê o Regimento Interno da Editora Universitária, publicado no Boletim de Serviço UNILA, ano VI, nº 138, de 6 de fevereiro de 2015.

1 DO OBJETO

1.1 Convocar nova votação para a escolha de 1 (um) membro titular e de seu suplente para o mandato de 2 (dois) anos no Conselho Editorial da EDUNILA.

2 DO REGULAMENTO

2.1 A nova votação seguirá as regras contidas no Edital 0002/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 308, de 29 de novembro de 2017.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos serão os mesmos cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço nº 314 de 20 de dezembro de 2017.

4 DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 A campanha seguirá os procedimentos prescritos no item 6 do Edital 0002/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 308, de 29 de novembro de 2017.

5 DOS ELEITORES

5.1 São eleitores e poderão votar no dia da eleição todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, cadastrados como ativos permanentes no Sistema Informatizado de Gestão – SIG.

6 DO NOVO CRONOGRAMA

6.1 O processo seguirá novo cronograma conforme disposto abaixo (horário de Brasília):

FASES DO PROCESSO	DATAS
Publicação do Edital de anulação e convocação de nova votação	19/01/2018
Período de publicidade (propaganda)	19/01/2018 a 23/01/2018 às 23h59
Consulta pública – via sistema SIG-ELEIÇÕES	24/01/2018 das 8 às 17h
Apuração dos votos	25/01/2018